

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A DE QUADROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS _____,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 27347064000110 _____;
com endereço na Rua/Avenida RUA SERGIPE ((SALA ANEXO)) _____,
nº 708, Cidade/UF LINDOESTE - PR _____, CEP: 85826-000 _____,
doravante denominado (a) simplesmente
A DE QUADROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 30 / 08 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

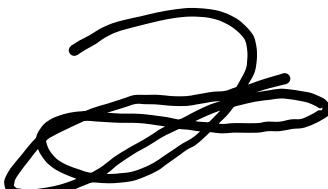
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

A DE QUADROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS _____

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

LINDOESTE , 30 de Agosto de 20 21 .



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	IVECO	Modelo	STRALIS NR 570-S41T 3-EIXOS 2P (DIESEL)
Renavam	00229227562	Placa	MZZ3E15
Chassi	93ZS2MSH0A8808786	Ano	2010/2010

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

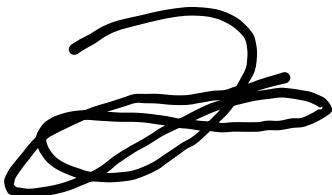
DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

LINDOESTE , 30 de Agosto de 20 21 .



TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: A DE QUADROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS			CPF/CNPJ: 27347064000110	RG/IE:
RUA: RUA SERGIPE		CIDADE: LINDOESTE	BAIRRO:	
CEP: 85826-000	UF: PR	Tel.:	Cel.: (45) 999411008	E-mail: altairdequadros37@gmail.com

DADOS DO VEÍCULO

Marca: IVECO	Modelo: STRALIS NR 570-S41T 3-EIXOS 2P (DIESEL)	Renavam: 00229227562	
Cor BRANCA	Ano: 2010/2010	Placa: MZZ3E15	Chassi: 93ZS2MSH0A8808786

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

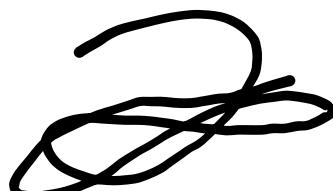
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

LINDOESTE , dia 30 de Agosto de 20 21



Nome Completo / Razão Social do Cliente
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)